



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2150 - 29 de Dezembro de 2015 - ANO 09

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 429/2015 PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

**Onde se lê:**

Lote P/03-A – 5,0 metros de frente para a Rua Firmino Laurindo dos Santos;

Lote P/03-B – 5,0 metros de frente para a Rua Firmino Laurindo dos Santos;

**Leia-se:**

Lote P/03-B – 5,0 metros de frente para a Rua da Castanhola;

Lote P/03-B – 5,0 metros de frente para a Rua da Castanhola;

### DECRETO nº 548/2015

*“Institui no dia 30.12.2015 antevéspera de Ano Novo, turno excepcional de 06 (seis) horas ininterruptas, para o funcionamento do corpo administrativo da Prefeitura Municipal de Barreiras – Bahia”.*

O **Prefeito de Barreiras em Exercício**, Senhor Carlos Augusto Barbosa Nogueira, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Instituído no dia 30.12.2015 antevéspera de Ano Novo, turno excepcional de 6 (seis) horas ininterruptas para os serviços administrativos na Prefeitura de Barreiras - Bahia, com horário de funcionamento das 08h00min às 14h00min.

**Parágrafo único** – Os serviços essenciais, a Secretaria de Saúde e a Coordenadoria de Administração Tributária funcionarão em regime normal.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 28 de Dezembro de 2015.

**Carlos Augusto Barbosa Nogueira**

*Prefeito de Barreiras em Exercício*



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2150 - 29 de Dezembro de 2015 - ANO 09

DECRETO Nº 549/2015

*Institui o Calendário Oficial de Feriados do Município e Pontos Facultativos para o ano de 2016.*

**O PREFEITO DE BARREIRAS EM EXERCÍCIO**– ESTADO DA BAHIA, Senhor **Carlos Augusto Barbosa Nogueira**, no uso das suas atribuições que lhe conferem os Art. 70 e 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/Bahia.

**DECRETA:**

Art. 1º - Define o Calendário Oficial de Feriados do Município de Barreiras e institui os Pontos Facultativos para o ano de 2016 de acordo com o Anexo único deste Decreto.

§ 1º - As Unidades de Saúde e os demais serviços considerados essenciais para a população, a exemplo da Limpeza Urbana e Iluminação Pública, terão atendimento normal ou com escala definida pelas respectivas Secretarias, nos dias instituídos como feriado e ponto facultativo.

§ 2º - As Unidades Escolares deverão seguir o calendário letivo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, após a devida homologação do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º - As Unidades de Pronto Atendimento de Saúde, a exemplo do Hospital Municipal Eurico Dutra, Maternidade Municipal e Unidade de Saúde 24 Horas, terão atendimento normal nos dias instituídos como feriado e ponto facultativo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** - Em 28 de dezembro de 2015.

**Carlos Augusto Barbosa Nogueira**  
*Prefeito de Barreiras em Exercício*

DECRETO Nº 549 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

ANEXO ÚNICO				
CALENDÁRIO OFICIAL DE FERIADOS DO MUNICÍPIO EM 2016				
MÊS	DATA	DIA	EVENTO	
JANEIRO	01	Sexta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
FEVEREIRO	08	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	09	Terça-feira	Carnaval	Feriado Nacional
	10	Quarta-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
MARÇO	24	Quinta-feira	Paixão de Cristo	Ponto Facultativo
	25	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
ABRIL	21	Quinta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
MAIO	26	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Nacional
			Aniversário da Cidade	Feriado Municipal
JUNHO	24	Sexta-feira	São João Padroeiro da Cidade	Feriado Municipal
AGOSTO	02	Terça-feira	Dia do Evangélico	Feriado Municipal
SETEMBRO	07	Quarta-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
OUTUBRO	12	Quarta-feira	Dia de Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
	28	Sexta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
NOVEMBRO	02	Quarta-feira	Dia de Finados	Feriado Nacional
	15	Terça-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
DEZEMBRO	25	Domingo	Natal	Feriado Nacional



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2150 - 29 de Dezembro de 2015 - ANO 09

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - BARREIRAS - BA**

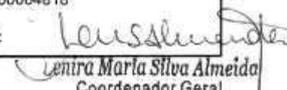
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00011, de 28 de Dezembro de 2015.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
SALVIANO BARBOSA DA SILVA	017.578.905-30	3363 /00250/2015

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: LENIRA MARIA SILVA ALMEIDA	Matrícula: 00004818
Cargo/Portaria de Nomeação nº: COORDENADOR GERAL	Assinatura: 

Lenira Maria Silva Almeida  
Coordenador Geral  
Decreto nº 065/2014  
Secretaria da Fazenda

Data de afixação: 28/12/2015  
Data de desafixação: 12/01/2016